



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2013-0.269.734-6

CONTRATO Nº : 003/2014/SDTE

OBJETO CONTRATUAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO – STFC, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA ATA DE R.P.Nº 013-SEMPA-COBES/2013.

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SDTE

CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, sucedida por incorporação pela empresa CLARO S/A.

OBJETO : Prorrogação de Prazo Contratual

FUNDAMENTAÇÃO : ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 13278/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.279/2003.

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SDTE**, situada na Avenida São João, nº 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo, doravante denominada apenas “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, o Senhor **Artur Henrique da Silva Santos**, e do outro lado **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, sucedida por incorporação pela empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, bairro Brooklin, nesta Capital do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, representada pela Senhora **Adriana Prioste Oliveira**, brasileira, casada, gerente executivo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.944.037-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.305.028-04, **RESOLVEM** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, artigos 57, inciso II, nas legislações municipais: Lei nº 13.278/002 e Decreto nº 44.279/03 e no respectivo despacho de autorização, devidamente publicado no D.O.C., têm justo e avençado o que se segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Aditamento consiste:

- 1.1. Na prorrogação do Contrato nº 003/2014/SDTE, pelo período 3(três) meses, contados a partir de 08 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

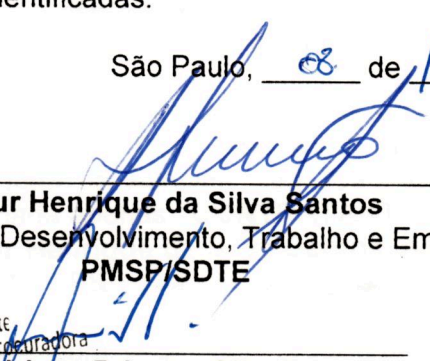
2.1. O valor global estimado do presente Aditamento corresponde à R\$ 13.158,90(treze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 deste exercício financeiro, respeitando o princípio da anualidade, observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e nº 131/09 (LRF).

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015/SDTE**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 08 de Maio de 2015.



Artur Henrique da Silva Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo
PMSP/SDTE

Adriana Prioste
Gerente de Contas - Procuradora
RG: 22.944.444-4
CPF: 173.305.028-94

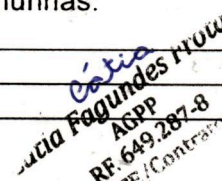
Adriana Prioste Oliveira
Representante Legal



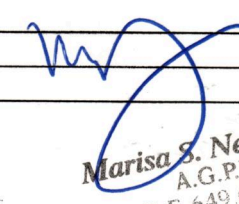
Carlos Meira
Ger. Executivo de Vendas GOV.

Testemunhas:

Ass. _____ Ass. _____
nome: _____ nome: _____
RG: _____ RG: _____



Lucia Fagundes Moura
A.G.P.P.
R.F. 649.287-8
SDTE/Contratos



Marisa S. Nery Silva
A.G.P.P.
R.F. 649.007.7 2
SDTE/Contratos